LEI Nº 1723
DE 18 DE JUNHO DE 2014.

"Outorga finalidade pública, classificando como de bem de uso comum do povo área que especifica"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Vigésima Sessão Ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica classificada como bem de uso comum do povo, área outrora designada como espaço livre, situada no Balneário Pérola, medindo 92,44 metros de frente para a Avenida Presidente Kennedy, 98,67 metros nos fundos, onde confronta com o loteamento Jardim Itália, possui 51,00 metros à esquerda de quem a referida avenida olha para o imóvel, confrontando com a Rua Oswaldo Cruz, perfazendo 2.350,00 m² de área total, registrada sob matrícula nº 90.233 no Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande.

§ 1°. A área de que trata o artigo 1° será urbanizada conforme anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2°. Fica autorizado o registro, anotação e averbação que se tornarem necessários junto ao Cartório de Imóveis e Anexos.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei n° 1010 de 18 de março de 1998.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 18 de junho de 2014, ano quadragésimo oitavo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador – Geral do Município

Município da Estância Bal. P. Grande - SEAD

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 18 de junho de 2014.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração

Proc. Adm. n° 4418/2012

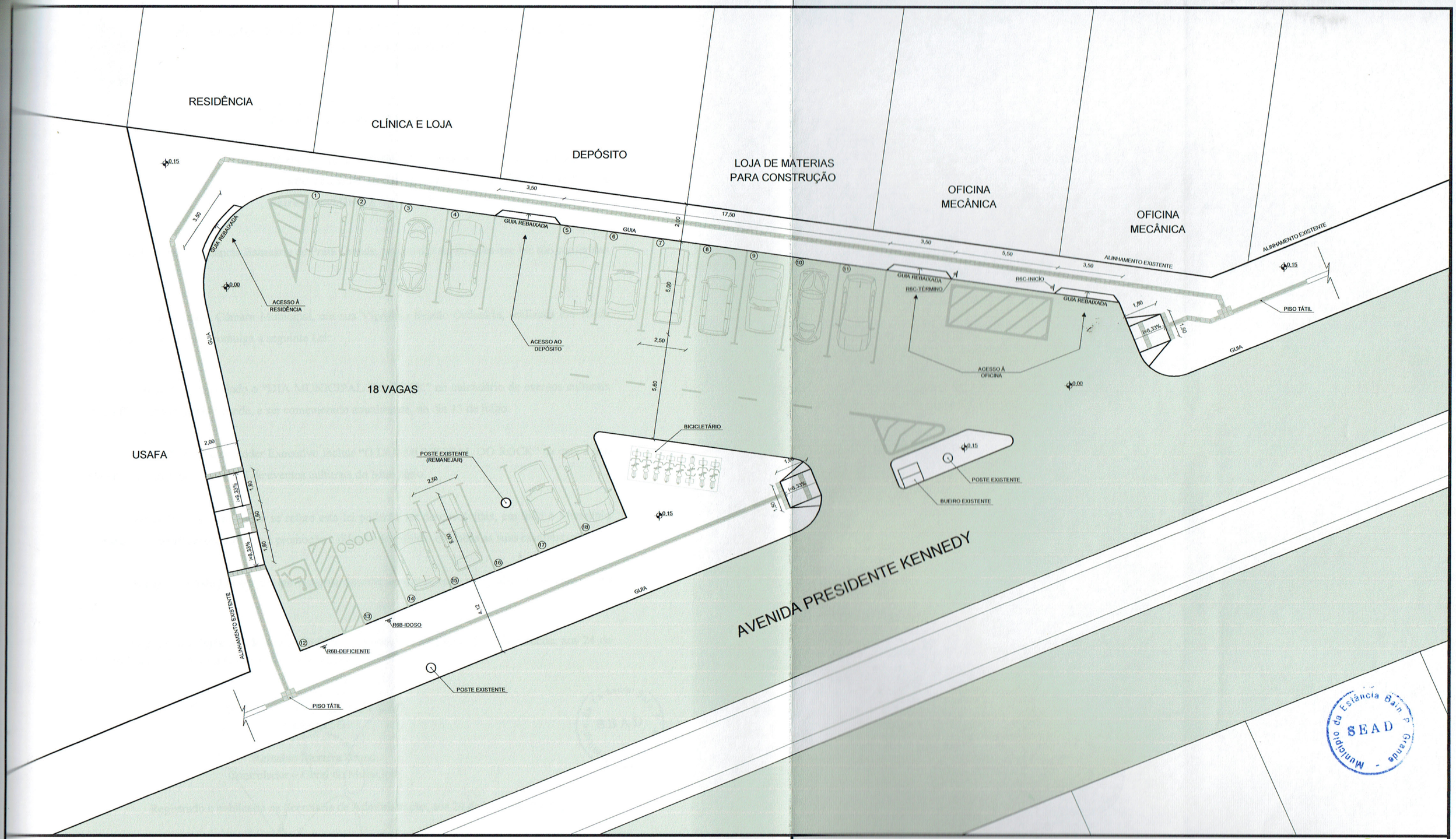

NOTAS

1. Confirmar medidas no local.
2. Estudo preliminar, sujeito à análise do setor competente.
3. Sujeito à alterações.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

TÍTULO:		FOLHA:
Estudo Proposto		Única
LOCAL: Espaço Público na Avenida Presidente Kennedy, ao lado da USAFA Boqueirão		
PROCESSO Nº.: 4.418/12	ESCALA: 1:200	DESENHO:

Município da Estância Balneária de Praia Grande
SEAD